



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Publicado(a) no DOE
dia 10/03/2023
Edição nº 044(X) extr

PORTARIA Nº 061/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 21, inciso II da Lei Orgânica do Município, institui e nomeia o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO recebimento da C.I. nº 002/2023/SDG, protocolo nº 00567/2023, do Secretário Diretor Geral de Planejamento e Gestão, solicitando que seja formado um Comitê de Privacidade, conforme recomendação da Empresa BCI *Intelligence*, responsável pela implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Suzano;

Art. 2º. Compete privativamente ao Comitê:

I - Acompanhar todo o processo de implantação da LGPD no âmbito dos documentos, protocolos e processos da Câmara Municipal de Suzano;

II - Fazer cumprir e executar o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Suzano;

III - Atuar seguindo os fundamentos de respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

IV - Receber apoio técnico de consultoria, através de empresa especializada, devidamente contratada pela Câmara Municipal de Suzano pelo competente processo licitatório;

V - Dar apoio técnico e normativo para responder aos questionamentos recebidos na Câmara Municipal de Suzano por profissionais, órgãos públicos, instituições privadas e sociedade relativos ao cumprimento da LGPD no âmbito deste órgão.

Art. 3º. Ficam nomeados(as) para o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito deste órgão os(as) seguintes servidores(as):

I - Rodrigo Silva de Sousa – Analista de T.I.;

II - Lucas Ferraz Nicolau – Analista de T.I.;

III - Taiane Kelly Fernandes Silva – Analista Web e de Acessibilidade

Digital.

Art. 4º. O Presidente da Câmara Municipal de Suzano poderá nomear servidores(as) *ad hoc* para auxiliar o Comitê em questões específicas.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 07 de
março de 2023.


VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente


VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário


VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.


MAYARA MOREIRA DE BRITO
Assessora Técnica de Gestão Legislativa em exercício
(Portaria nº 046/2023)
DIRETORIA LEGISLATIVA